

ANEXO II

**Requerimento para atendimento especial**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Presidente da Comissão Técnica de Seleção - CTS.

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020.1** para o curso de \_\_\_\_\_,  
inscrição n. \_\_\_\_\_, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei  
comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

**RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

- Auxílio para leitura
- Auxílio para transcrição
- Leitura labial
- Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- Tradutor-Interprete de Língua Brasileiras de Sinais (Libras)
- Outros recursos: \_\_\_\_\_

**RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS).** Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
- Pós-cirúrgico
- Acometido por doença. Qual? \_\_\_\_\_
- Outro caso. Qual? \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar atestado médico.

**REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE**

- Amamentação
- Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê \_\_\_\_\_
- Nº do documento de identificação \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/ UF \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

***Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)***

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição n. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s): \_\_\_\_\_, concorrendo ao Processo Seletivo 2020.1 para o curso de Medicina, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia   | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                     |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                    |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia   | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia  | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia  | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia  |
| <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Triparésia   | <input type="checkbox"/> Outro  |

**\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.**

**\*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

**Para os candidatos portadores de deficiência visual**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

*CTS – Comissão de Técnica de Seleção  
Processo Seletivo Discente  
Vestibular - 2020.1*

( ) **IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação                            | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                        | <input type="checkbox"/> Lazer                  |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                    | <input type="checkbox"/> Trabalho               |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro                  |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança                      |   |

( ) **V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências**  
**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

---

---

---

( ) **DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Descrição detalhada e justificada da condição especial necessário, indicada pelo médico responsável pelo laudo.**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

## **DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- São assegurados recursos à pessoa que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO TAIS COMO: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), AUXÍLIO PARA LEITURA, AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO, LEITURA LABIAL, SALA DE FÁCIL ACESSO E/OU MOBILIÁRIO ACESSÍVEL, PROVA AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24 E FIGURAS AMPLIADAS) etc, para realizar as provas.
- Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
- O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise discricionária da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA. Neste caso, o candidato deverá permanecer na sala até o final do tempo concedido.
- O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o LAUDO MÉDICO perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.
- O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (RECÉM-ACIDENTADO, OPERADO, ACOMETIDO POR ALGUMA DOENÇA) e necessitar de condições especiais para realização das Provas deverá entregar o **REQUERIMENTO** acompanhado de atestado médico.

## **ATENÇÃO PARA O PRAZO!**

- **ENTREGA**, via SEDEX, pessoalmente ou por terceiros, dos originais do requerimento e do laudo, devidamente preenchidos – vide edital.
- **ENCAMINHAMENTO VIA SEDEX**, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.
- **ENTREGA PESSOAL** do envelope lacrado contendo o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser feita na Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA em Anápolis–GO, situada na Av. Universitária, KM 3,5, no Bloco A - Piso 1. O envelope deverá ser endereçado a Comissão Técnica de Seleção – CTS.
- **PERÍCIA MÉDICA** – Para o Processo Seletivo Discente – Medicina – Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer, munido do documento de identidade, **08 de novembro de 2019**, no local e no horário estabelecido pela Comissão Técnica de Seleção.
- **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO DIREITO ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS** - será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), de acordo com a legislação vigente, depois de feita análise da junta médica. Para informações das datas de divulgação de candidatos com direito às condições especiais - vide edital.

## CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular - 2020.1

### **SOBRE O LAUDO MÉDICO!**

- Terá validade somente para o VESTIBULAR 2020.1. Não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio obedecendo as seguintes exigências:
  1. ter data de emissão posterior à data de publicação do Edital deste processo seletivo;
  2. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
  4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
  5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  7. no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado de relatório emitido por Especialista da área de Psiquiatria;
  8. o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo;
  9. o laudo que não for apresentado no formulário próprio com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.
- O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.
- O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, quando convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares se considerar necessários.

### **SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE TEMPORÁRIOS OU LACTANTES**

- O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, nas unidades de apoio às inscrições relacionadas no Edital deste processo seletivo.
  1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

## CTS – Comissão de Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular - 2020.1

- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.
  1. A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.
  2. O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal.
  3. É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste edital.
- O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

### **SOBRE PROBLEMAS DE CAUSAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS**

- Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**PREENCHA CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS DAS SOLICITAÇÕES (REQUERIMENTOS)  
DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA  
MELHOR FORMA POSSÍVEL.**